

# Enfoque

Ano XV - Edição 214 - Nov. e Dez. 2021

EDIÇÃO ESPECIAL  
**FIM DE ANO**

**Contábil**

Casa do Contabilista - Ribeirão Preto - SP

Entidades Congraçadas: SICORP - Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto e Região; AESCON-RP - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Ribeirão Preto e Região; SESCON SP - Regional Ribeirão Preto - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.

*Feliz Natal e um 2022 repleto de luz, alegria, paz, saúde e sucesso!*

## Contabilista do Ano

é homenageado na  
Câmara Municipal

PÁG. 07



**Artigo**  
Décimo terceiro:  
o enriquecimento  
ilusório

PÁG. 08



**Marco Legal  
das Startups:**  
regulamentação  
e benefícios que  
você precisa saber

PÁG. 04



casadocontabilistarp



www.casadocontabilista.org.br

# Editorial



**Ana Lúcia Corsino Picão**  
Presidente AESCON

**P**rezados,  
É com alegria que chegamos a última edição do ano. Após grandes desafios vividos nos últimos tempos, chegamos ao momento da esperança e renovação. Esperança em retomar as atividades e rotinas diárias, talvez não como antes, mas com certeza com muito mais gratidão pelo trabalho, pela família e vida.

Nos tornamos mais fortes e resilientes para, a partir de agora, construir o futuro com mais consciência e conhecimento. E na Casa do Contabilista não será diferente. Agradecemos a toda classe contábil que se manteve unida no período de pandemia e que permanecerá ao nosso lado na construção de novos projetos e continuidade do fortalecimento da profissão no Estado de São Paulo, bem como junto as entidades municipais.

Prova desse fortalecimento são as conquistas, como a comissão de diretores da Casa do Contabilista que passou a integrar grupos de trabalho junto ao município, Receita Federal, Estadual, Junta Comercial, entre outros órgãos, que tem como objetivo fomentar a desburocratização e melhoria do ambiente regulatório no município. Esse crescimento representa uma grande vitória da equipe de profissionais da Casa do Contabilista junto aos órgãos públicos.

Iniciativas como o Centro de Estudos ganha, a cada dia, novo ritmo, com a participação de novos palestrantes e temas que fazem parte do dia a dia do profissional contábil. O Programa Aprendiz tem ganhado notoriedade e reconhecimento pelo trabalho realizado por seus coordenadores e professores. As iniciativas sociais, que sempre foram pilares importantes para a Casa do Contabilista, ganham ainda mais forma, como é o caso da Campanha Destinação do Bem, que a cada ano, repercute positivamente, alcançando seu objetivo de

conscientizar e transformar a sociedade.

Nós, da Casa do Contabilista, agradecemos a parceria e união entre nossos queridos associados, diretores, presidentes, empresas e entidades parceiras, nessa caminhada ao longo de 2020. Estamos otimistas e temos a certeza que o ano próximo ano será de grandes transformações e realizações positivas. Contamos sempre com a sua presença nessa jornada!

Um ótimo Natal e um ano próspero, de saúde, paz e conquistas!



## Expediente

**Casa do Contabilista** | Av. Capitão Salomão, 280/290 – Campos Elíseos | CEP 14.080-210 – Ribeirão Preto – SP | Tel / Fax: (16) 3625-7159  
Ramais: AESCON RP – 21 | SICORP – 22 | Dep. de Comunicação – 24 | comunicacao@casadocontabilista.org.br  
**SICORP** | **Presidente:** MOISÉS DE SOUZA ANDRADE – **1º vice-presidente:** MARCELO RIUL - **2º vice-presidente:** FLÁVIO PIMENTA  
**1ª Secretária:** PRISCILA MASSONETO – **2ª Secretário:** JOSÉ LUIZ BANHOS  
**1º Tesoureiro:** FERNANDO ANTONIO RAMALHEIRO – **2º Tesoureiro:** SEBASTIÃO FERNANDES.  
**AESCON RP** | **Presidente:** ANA CORSINO PICÃO – **1º e 2º vice-presidentes:** ANDRÉ MAURÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA e PALOMA CAROLINA ROBERTO DE OLIVEIRA  
**1º secretário:** JOSÉ EDUARDO LINHARES – **2º secretário:** MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS  
**1º tesoureiro:** JOSÉ MARCELO CORREA – **2º tesoureiro:** WILLIAN PETERSON DE ANDRADE  
**Diretores Administrativos:** WALTER ASSIS DA CUNHA, SHIRLEY APARECIDA NOCENTE GABRIEL e ANDRÉIA MARQUES MACIEL DE CARVALHO.  
**CENTRO DE ESTUDOS – Coordenação Geral:** JOSÉ AUGUSTO PICÃO  
**Coordenação Técnica:** ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, JÚLIO LUIZ CADETE DA SILVA e HEBER CARLOS DE CARVALHO.  
**SESCON-SP Diretor da Regional de Ribeirão Preto:** LUÍS AUGUSTO YAMADA | Telefone: (16) 3610-0624.

### Enfoque Contábil | Informativo mensal

**Jornalista responsável:** Aline Leite – Mtb 79483; **Diagramação:** Lucas Molina

*As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores.*

# Sumário

- Página 02: Expediente
- Página 04: Matéria Capa
- Página 05: Coluna CRC
- Página 06 e 07: Notícias da Casa
- Página 08: Artigo
- Página 09: Artigo
- Página 10 e 11: Notícias do setor
- Página 12: Aniversariantes



Sugestões e Contato:

[comunicacao@casadocontabilista.org.br](mailto:comunicacao@casadocontabilista.org.br)



## CONTABILISTA:

O jornal **Tribuna** está à sua disposição para assinaturas e publicações legais. **Confira nossos preços tabelados!**

- » ASSINATURA ANUAL:  
R\$ 495,00 à vista ou em até 3x no boleto bancário;
- » ASSINATURA SEMESTRAL:  
R\$ 285,00 à vista ou em 2x no boleto bancário;
- » ASSINATURA MENSAL:  
Débito na conta da CPFL = R\$ 45,00 mensais, sem fidelidade de contrato.

Consulte as nossas opções de pagamento

<b>AVISO PÚBLICO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA</b> Este aviso tem caráter informativo e não constitui oferta de serviço. O interessado deve apresentar o projeto de obra para análise e emissão do respectivo alvará de licença de impacto de vizinhança. O prazo para apresentação do projeto é de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso. O valor da taxa de emissão do alvará é de R\$ 200,00 (duzentos reais). O prazo para emissão do alvará é de 30 dias, contados a partir da apresentação do projeto. O interessado deve apresentar o projeto de obra para análise e emissão do respectivo alvará de licença de impacto de vizinhança. O prazo para apresentação do projeto é de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso. O valor da taxa de emissão do alvará é de R\$ 200,00 (duzentos reais). O prazo para emissão do alvará é de 30 dias, contados a partir da apresentação do projeto.	<b>DECLARAÇÃO / ABANDONO DE EMPREGO</b> Este documento é emitido pelo empregador em favor do empregado, declarando o fim do contrato de trabalho. O valor da taxa de emissão do documento é de R\$ 100,00 (cem reais). O prazo para emissão do documento é de 30 dias, contados a partir da apresentação do requerimento. O interessado deve apresentar o requerimento para emissão do documento. O prazo para apresentação do requerimento é de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso. O valor da taxa de emissão do documento é de R\$ 100,00 (cem reais). O prazo para emissão do documento é de 30 dias, contados a partir da apresentação do requerimento.	<b>LICENÇA MEIO AMBIENTE</b> Este documento é emitido pelo órgão ambiental competente, autorizando a realização de obras ou atividades que possam causar impacto ambiental. O valor da taxa de emissão do documento é de R\$ 100,00 (cem reais). O prazo para emissão do documento é de 30 dias, contados a partir da apresentação do requerimento. O interessado deve apresentar o requerimento para emissão do documento. O prazo para apresentação do requerimento é de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso. O valor da taxa de emissão do documento é de R\$ 100,00 (cem reais). O prazo para emissão do documento é de 30 dias, contados a partir da apresentação do requerimento.	<b>EXTRAVIOS DE DIPLOMA / ENCERRAMENTO DE FIRMA</b> Este documento é emitido pelo órgão competente, declarando a perda ou extravio de um diploma ou documento. O valor da taxa de emissão do documento é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O prazo para emissão do documento é de 30 dias, contados a partir da apresentação do requerimento. O interessado deve apresentar o requerimento para emissão do documento. O prazo para apresentação do requerimento é de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso. O valor da taxa de emissão do documento é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O prazo para emissão do documento é de 30 dias, contados a partir da apresentação do requerimento.
--	---	---	--

Comunicado de Impacto de Vizinhança = R\$ 200,00 (Até 05 dias)  
Declaração / Abandono de Emprego = R\$ 100,00  
Licença Meio Ambiente = R\$ 100,00  
Extravios de Diploma / Encerramento de Firma = R\$ 50,00

Todos os dias nas bancas!

## Tribuna

UM JORNAL COM A CARA DE RIBEIRÃO

(16) 98161-8743

Receba notícias grátis no WhatsApp. Salve nosso número em contatos e mande: "Quero Notícias"



[comercial@tribunaribeirao.com.br](mailto:comercial@tribunaribeirao.com.br)

[tribunaribeirao.com.br](http://tribunaribeirao.com.br)

Rua São Sebastião, 1380 - Centro - Ribeirão Preto/SP

[jornaltribunaribeirao](http://jornaltribunaribeirao.com.br)

[@tribunaribeirao](https://www.facebook.com/tribunaribeirao)

(16) 3632-2200

[tribunaribeirao](https://www.facebook.com/tribunaribeirao)

# Marco Legal das Startups: regulamentação e benefícios que você precisa saber

Fonte:  
BLB BLOG

A Lei Complementar nº. 182/2021, intitulada Marco Legal das Startups – MLS, foi sancionada e publicada no Diário Oficial em 1 de junho de 2021 e entrou em vigor a partir de 31 de agosto de 2021. O Marco Legal das Startups foi criado com o intuito de regulamentar e defender os interesses das startups brasileiras e seus investidores, proporcionando assim o estímulo à criação e investimentos nessas empresas. Abaixo os principais assuntos regulamentados.

**Definição de startup** - Startup pode ser definida como sinônimo de inovação e tecnologia, e por isso o MLS trouxe o conceito de organização empresarial ou societária, com o intuito de investimento, seja produto ou serviço, que apresente algo inovador e que esteja em estágio inicial. As startups, então, são empresas nascentes ou em operação recente, cujo registro no CNPJ não ultrapasse 10 anos, com baixo custo e com grandes chances de obtenção de lucros e investimentos.

**Investidor anjo** - Investidor anjo pode ser definido como uma pessoa que realiza aportes na startup e “não é considerado sócio nem tem qualquer direito a voto ou gerência na administração da empresa, não respondendo por qualquer obrigação da empresa e é remunerado por seus aportes”.

Com a entrada em vigor do MLS, a legislação trouxe um conceito mais abrangente acerca do investidor anjo, desvinculando-o de obrigações atinentes a sócios/acionistas, tais como as de cunho trabalhista e tributário, garantindo assim ao investidor maior segurança em relação ao sucesso (ou não) do negócio.

Os aportes podem ser realizados tanto por pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, e também por fundos de investimentos, e tais investidores serão remunerados por seus aportes, pelo prazo máximo de 7 (sete) anos, e referida remuneração poderá ser realizada tanto por meio de um valor pago de forma recorrente ou por meio de conversão do investimento em participação societária (quotas ou ações).

Ainda, conforme o MLS, é garantido ao investidor anjo o direito a ter informações, de forma que este poderá solicitar aos administradores as contas justificadas de sua administração, assim como o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**Forma de investimento** - Conforme apontado anteriormente, os investidores poderão ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas, e o aporte de capital poderá resultar ou não em participação no capital social da startup, conforme regulamentação da Lei Complementar.

A legislação trata sobre formas de investimento, por meio de: contrato de opção de subscrição; contrato de opção de compra; debênture conversível; contrato de mútuo conversível e contrato de investimento anjo. O objetivo de tais instrumentos é que o investimento possa ser convertido em efetiva participação em momento futuro.

**SandBox regulatório** - O MLS promoveu a regulamentação do “ambiente regulatório experimental”, conhecido também como SandBox regulatório, e que pode ser definido como “conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores

e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado”.

Portanto, com o Sandbox regulatório, as startups poderão testar modelos de negócios inovadores e com base tecnológica, desde que respeitados certos requisitos impostos pelos órgãos regulatórios e entidades da administração pública com competência de regulamentação e, também, mediante supervisão destes mesmos órgãos.

Posto isso, os órgãos regulatórios e as entidades da administração pública poderão dispor acerca do funcionamento do ambiente regulatório estabelecendo: critérios para seleção ou para qualificação do regulado (startup); duração e alcance da suspensão de incidência de normas; quais as normas abrangidas.

No Brasil teremos 3 Sandbox diferentes: um da SU-SEP (Superintendência de Seguros Privados), outro da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e outro do Banco Central, e cada um será responsável por analisar e aceitar projetos que estejam sob sua supervisão enquanto reguladores.

**Contratação com a Administração Pública** - O MLS trouxe maior flexibilidade para contratação das startups pelo Poder Público. A Administração Pública poderá, por meio de processos licitatórios, proporcionar que seja realizado um teste de contratação de serviços e produtos oferecidos pelas startups, com validade de até doze meses, podendo ser prorrogada por um período igual de até doze meses.

Após referido período experimental da contratação, caso o produto ou serviço contratado obtenha o resultado esperado, é permitida à Administração Pública a recontração posterior da startup, sendo neste segundo momento, por um período de vinte e quatro meses, prorrogáveis por igual período de mais vinte e quatro meses, sem que seja exigido um novo edital de licitação para tanto.

**Regime especial das startups** - Para constituição da startup não foi definido um modelo societário específico, contudo os modelos mais utilizados são a Sociedade Anônima e a Sociedade Limitada, podendo ainda constituir-se como Sociedade Unipessoal, no caso de ter apenas um sócio. Neste contexto, a regulamentação de tais modelos societários sofreu mudanças com o MLS, tendo sido criado o Inova Simples, um regime simplificado com tratamento diferenciado, com vistas a estimular a criação, formalização, desenvolvimento e consolidação de startups.

A partir da declaração da empresa em seus atos constitutivos como startup ou de natureza incremental (que visa aperfeiçoar algo já existente) ou de natureza disruptiva (relacionada à criação de algo totalmente novo), tal empresa poderá gozar de tratamento diferenciado concedido pelo Inova Simples.

Referido tratamento abrange: rito mais simples para abertura da empresa; fechamento simplificado dessas empresas, por meio do Redesim (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), que se dará de forma simplificada e automática; apuração de obrigações tributárias e acessórias de forma simplificada; integração do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) ao Portal

Redesim, através de campo próprio, com o intuito de facilitar o desenvolvimento da atividade das startups, para assim propiciar comunicação entre a startup e o INPI, priorizando e possibilitando procedimentos referentes a pedidos de patentes e registro de marcas.

Posto isso, para que seja possível que tais empresas usufruam do Inova Simples, será necessário que seus titulares cadastrem informações básicas no mesmo ambiente digital do Redesim, como: qualificação civil, domicílio e CPF; descrição do escopo da intenção empresarial inovadora, que utilize modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, e definição do nome empresarial, que conterá a expressão ‘Inova Simples (I.S.)’; autodeclaração, sob as penas da lei, de que o funcionamento da empresa submetida ao regime do Inova Simples não produzirá poluição, barulho e aglomeração de tráfego de veículos; em caráter facultativo, a existência de apoio ou validação de instituto técnico, científico ou acadêmico, público ou privado, bem como de incubadoras, aceleradoras e instituições de ensino, nos parques tecnológicos e afins.

Com o preenchimento de referidas informações, será gerado automaticamente número de CNPJ específico, em nome da denominação da empresa beneficiada pelo Inova Simples, e tal empresa deverá, subsequentemente, abrir conta bancária de pessoa jurídica, para fins de captação e integralização de seu capital.

Vale destaque acerca da vedação de transformação de natureza jurídica já existente para o Inova Simples, de forma que tal regime simplificado será aplicado apenas às empresas a serem constituídas ou em constituição. Dispensa de publicação e divulgação de atos de companhias fechadas em jornais e diretoria simplificada

O MLS trouxe novidades em relação à publicação e divulgação de atos de companhias de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais). Contudo, não havia ainda regulamentação específica acerca de como deveria ser realizada a publicidade de tais atos. E por conta disso, a Portaria ME nº. 12.071, publicada pelo Ministério da Economia, em 13 de outubro de 2021, preencheu as lacunas deixadas pelo MLS acerca de referido assunto.

Outro grande benefício implementado pelo MLS para sociedades anônimas de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) foi a simplificação para constituição da Diretoria, uma vez que a legislação anterior, a Lei nº. 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), exigia que a Diretoria fosse composta por, pelo menos, 2 (dois) diretores. O MLS alterou o art. 143 da Lei das Sociedades Anônimas, que passou a permitir que as sociedades anônimas de capital fechado dentro dos critérios acima mencionados, pudessem eleger um único diretor.

**Benefícios do Marco Legal para as startups** - Em face de todo o exposto, pode-se destacar que um dos benefícios mais impactantes do Marco Legal das Startups é a definição dos requisitos para intitulação de uma empresa como startup. Outro ponto de importante destaque é o incentivo ao desenvolvimento de áreas de pesquisa e inovação, por meio das possibilidades de investimentos para essas empresas. O Marco Legal das Startups trouxe autonomia às startups, como um mercado exponencial e de impacto na economia brasileira, reconhecendo o papel dessas empresas nos cenários atual e futuro.



Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo | Presidente Gildo Freire de Araújo - Gestão 2016-2017  
Delegacia Regional do CRC SP em Ribeirão Preto | Walter Assis Cunha - e-mail: walter@novainforme.com | Rua Santos Dumont, 516

## 27ª CONVECON online e gratuita já está com inscrições abertas e programação

A 27ª Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado de São Paulo (CONVECON) será inovadora! Acontecerá nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, das 18h15 às 20h15 de forma online na Plataforma Rede CONVECON.

Mas não paramos por aí! O evento continuará somente de forma virtual nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, das 9h às 18h, também na Plataforma Rede CONVECON. Com o lema “Entender as mudanças. Transformar as pessoas. Adaptar os negócios”, a 27ª CONVECON tem uma programação dirigida a profissionais, educadores, futuros profissionais da contabilidade, instituições de ensino, patrocinadores e usuários da contabilidade.

Além das palestras online, que ocorrerão durante todo dia, o maior evento da Contabilidade paulista em 2022 terá a apresentação de teses e dissertações inéditas. Confira a programação e aguarde as informações para poder inscrever seus trabalhos.

### Programação

Com objetivo de compartilhar conhecimentos e inspirar potencialidades humanas, a 27ª CONVECON trará a seguinte programação:

#### 15 de fevereiro

Das 18h15 às 20h15 – Painel especial com Eliseu Martins

#### 16 de fevereiro

Das 18h15 às 20h15 – Painel especial com Lito Sousa

#### 17 de fevereiro

Das 9h às 10h - Panorama dos Programas de Compliance em Empresas de Capital Fechado e Tendências para Ambientes Menos Complexos

Das 10h15 às 11h15 - Visão 3D e Possibilidades do Uso de Tecnologia Colaborativa no Planejamento e Execução de Trabalhos Periciais

Das 11h30 às 12h30 – Painel especial com Heródoto Barbeiro

Das 12h30 às 14h – Almoço

Das 14h às 15h - Algoritmos Disponíveis na Contabilidade para Gestão e Governança dos Pequenos e Médios Negócios

Das 15h15 às 16h15 – Matriz de Riscos Aplicada à Contabilidade Gerencial - Modelo Coso

Das 16h30 às 17h30 - O Novo ISSB do IFRS Foundation: Normas Contábeis de Alta Qualidade - Divulgações sobre Sustentabilidade

17h45 às 18h45 - Metaverso Corporativo: um Admirável Mundo Novo

#### 18 de fevereiro

Das 9h às 10h - Apresentação e premiação da melhor tese e da melhor dissertação

Das 10h15 às 11h15 - Gestão de Conflitos: Inovação, Criatividade e Oportunidades na Mediação Empresarial

Das 11h30 às 12h30 - Painel especial com Gabriela Prioli

Das 12h30 às 14h – Almoço

Das 14h às 15h - Gestão Contábil e Tributária de Criptoativos para as Pessoas Físicas e Jurídicas

Das 15h15 às 16h15 - Smart Society e a Nova Estratégia dos Negócios com Tecnologias de Ponta

Das 16h30 às 17h30 - Provedores de Serviços Técnicos: a Estratégia da Índia e as Possibilidades Brasileiras

“Participe desta nossa primeira Convenção online e gratuita”, convida o presidente do CRCSP, José Donizete Valentina. “Profissionais, empresários e estudantes vão adquirir conhecimentos que otimizarão suas potencialidades para o mercado”.

### Pontuação PEPC

As palestras da 27ª CONVECON são gratuitas e pontuadas para o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

### Inscrições

As inscrições para a 27ª CONVECON estão abertas e podem ser feitas na Plataforma Rede CONVECON - <https://www.cuboz.com/conveconsp/> . Não perca tempo e garanta a sua vaga!

### Sorteios de brindes

Para os participantes haverá também sorteios de brindes.

## Conselho Diretor do CRCSP realiza encontro de conselheiros e delegados representantes em Ribeirão Preto

Os membros do Conselho Diretor reuniram-se, no mês de outubro, com conselheiros e delegados representantes do CRCSP de cidades da região de Ribeirão Preto. O encontro de conselheiros e delegados representantes ocorreu na sede da Casa do Contabilista, em Ribeirão Preto, e contou com a presença de 24 delegados da região.

O presidente do CRCSP, José Donizete Valentina, coordenou a reunião e destacou a importância da união e do alinhamento constante para que as ações desenvolvidas pelo Conselho em benefício dos profissionais tenham ainda mais efetividade. Já a presidente da AESCON RP, Ana Lúcia Corsino Picão, agradeceu a presença dos conselheiros e delegados e enfatizou sua satisfação em receber os integrantes do CRC na entidade, após longo período de distanciamento social.

Após a abertura, os vice-presidentes José Aparecido Maion (Administração e Finanças), João Carlos Castilho Garcia (Fiscalização, Ética e Disciplina), Marcelo Roberto Monello (Desenvolvimento Profissional) e Mariano Amadio (Registro), apresentaram os resultados de suas áreas em 2021 e as metas do Conselho para os próximos meses.

O encontro contou com a presença dos delegados representantes Adilson Zanchetta Filho



(Palmital); André Rodrigues Saglia (Matão); Ari Milton Campanhã (Jaú); Arnaldo Nunes (Ourinhos); Cristina Lúcia Bastianini (Franca); Edivaldo Leite da Silva (Ibitinga); Edmar Rosa Eduardo (Garça); Emerson Carlos Macini (Pirassununga); João Alfredo da Silva (São Joaquim da Barra); João Paulo Penha (Barretos); José Roberto Beline (Barra Bonita); José Roberto Biella Costa (Itápolis); Lucas Malagutti (Monte Alto); Magnum Pierini dos Santos (Promissão); Maria Anselma Coscrato dos Santos (Porto Ferreira); Patrícia Izabela Aparecida Somer Gomes (Bebedouro); Paulo Roberto Martinello (Bauru); Rildo Reginaldo

Facin (Bariri); Rodrigo José Alves (Sertãozinho); Rodrigo Magdalena (Taquaritinga); Ruberlei Rocha Machado (Marília); Vitor Luiz Tampellini (Araraquara); Walter Assis da Cunha (Ribeirão Preto), e José Luiz Requena (Lins).

Também participaram da reunião os conselheiros Daisy Christine Hette Eastwood, José Augusto Picão e William Peterson de Andrade e o diretor de Tecnologia e Infraestrutura do CRCSP, Domingos Sávio Mota.

Fonte: Comunicação CRCSP

## Campanha da Casa do Contabilista incentiva a destinação de 6% do IR para crianças e idosos, até dezembro

A Campanha Destinação do Bem, criada pela Casa do Contabilista de Ribeirão Preto com o apoio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso, tem o objetivo de despertar a consciência de cidadania e contribuir para um futuro melhor para muitas crianças, adolescentes e idosos.

“O Governo Federal permite a dedução da sua destinação do Imposto de Renda para entidades assistenciais dos municípios. O seu dinheiro é administrado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA ou pelo Fundo Municipal do Idoso-CMI. Fazendo a destinação, você pode indicar a instituição para a qual quer contribuir”, destaca

a presidente da AESCON RP (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Ribeirão Preto e Região), Ana Lucia Corsino Picão.

A destinação do IR pode ser feita em dois momentos do ano. Veja:

1º O contribuinte pode escolher a entidade e destinar 6% do imposto devido. Porém, essa destinação deve ser feita até o final do mês de dezembro, inclusive com o pagamento da guia, que é emitida nos sites do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso.

2º Quem não faz a destinação de parte do IR até dezembro, pode fazer no momen-

to que elaborar a Declaração do IR, porém será destinado apenas 3%. Neste caso, a guia é emitida pelo próprio programa da declaração e só é possível escolher a cidade que fará a destinação. Os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e do Idoso que decidirão em quais entidades cadastradas usarão o fundo.

A Casa do Contabilista está à disposição para esclarecer dúvidas referentes à destinação de parte do seu IR. Mais informações na Casa do Contabilista: (16) 3625-7159.

# Casa do Contabilista homenageia Contabilista do Ano

No mês de novembro, William Peterson de Andrade, foi homenageado como Contabilista do Ano 2020, em sessão solene de entrega de Diploma, no Plenário “Orlando Victaliano”, na Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Participaram da homenagem diretores da Casa do Contabilista, o presidente do CRC-SP, José Donizete Valentina e o conselheiro Marcelo Viaro Berloff, o prefeito Duarte Nogueira, vereadores, familiares e amigos.

“Uma satisfação, alegria e honra enorme ser homenageado como Contabilista do Ano de 2020 pela Casa do Contabilista de Ribeirão Preto, uma entidade muito conceituada, respeitada e de grande credibilidade junto a sociedade ribeirão-pretana, fato que eleva ainda mais a honraria do título e de ter sido indicado, eleito e escolhido. Meu sentimento é de gratidão a todos os colegas de profissão que votaram em mim, me proporcionando esse título, e o que me faz aumentar ainda mais minhas responsabilidades, envolvimento junto aos profissionais da Contabilidade de Ribeirão Preto e região, por estar incluído num seletor time de outros profissionais da contabilidade que também se destacaram e receberam o mesmo título”, destaca Willian.

Nos últimos dois anos, período que mobilizou o mundo, também destacou a relevância da classe contábil junto aos órgãos públicos e a iniciativa privada. Sobre o tema, Willian destaca que uma verdadeira transformação e ruptura foi estabelecida. “Nós profissionais da contabilidade tivemos que nos reinventar na profissão devido a tantas mudanças seja no cenário econômico e social do país como também na questão da vida das pessoas devido a pandemia Co-

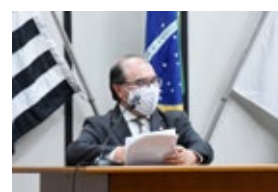


vid-19. Foram tempos sombrios, de dúvidas e incertezas para os empresários, para a economia e também para os trabalhadores. Fomos exigidos ao máximo para que pudéssemos auxiliar os nossos clientes nas tomadas de decisões, na conduta das administrações, na parte financeira das empresas. Vivenciamos uma crise enorme na questão de fechamento de empresas, demissões em massa, a busca por empréstimos, suspensões e reduções dos contratos de trabalhos, fomos verdadeiros heróis em conseguir dar conta de tanto trabalho, tivemos o aquecimento do trabalho home-office, mudanças nas leis trabalhistas, fiscal e tributária, mas com maestria superamos todos esses desafios e conseguimos mais uma vez mostrar a força e a importância do profissional da contabilidade junto aos gestores das empresas, somos essenciais sim para a vida das empresas e da sociedade”, afirma o contabilista do ano.

Com a gradual retomada das atividades profissionais e sociais, o próximo ano traz

novas perspectivas e esperança, conforme explica Willian. “Com o avanço da vacinação contra a Covid-19, renasce em nós a esperança de voltarmos as nossas vidas como era antes, acredito que os empresários estão ansiosos para empreender, gerar novos negócios, novos empregos e fomentar a economia. Teremos um ano de eleições, momento esse para exercermos a nossa cidadania e escolhermos os melhores candidatos para nos representar para os próximos quatro anos. Continuemos a nos esforçar na busca pelo conhecimento, através do programa de educação continuada que o CRC-SP oferece gratuitamente a todos os profissionais da Contabilidade inscritos no Conselho, pois o conhecimento é a chave para o sucesso do contador”, finaliza.

Fotos: Thaisa Coroado



# Décimo terceiro: o enriquecimento ilusório



**E**m todo final de ano, “o que é o que é” que deixa as empresas tristes e os funcionários felizes? Caso não tenha adivinhado, a resposta é fácil, é o décimo terceiro salário. Logicamente, as empresas ficam tristes por terem que desembolsar, no espaço inferior a um mês, duas folhas de pagamento para seus funcionários.

Por outro lado, os funcionários ficam felizes por terem a sensação de terem ficados ricos. Além dos salários de novembro e dezembro, recebem um salário a mais, dividido em duas parcelas, as quais são pagas, normalmente, nos dias 30 de novembro e 20 de dezembro. Ao receberem “tanto” dinheiro, as pessoas podem cometer o erro de gastar demais.

Infelizmente, a triste notícia a ser dada é que o décimo terceiro salário não é só seu. Não se esqueça que você possui alguns “sócios”, que pegarão uma grande parte do seu dinheiro no mês de janeiro. Dentre tais “sócios”, posso destacar o governo municipal (IPTU), o governo estadu-

al (IPVA), as lojas do setor comercial (despesas com presentes de Natal), as empresas ligadas ao turismo (despesas com viagens de férias), as escolas particulares (matrícula dos filhos) e as papelarias (materiais escolares).

Infelizmente, a grande maioria das pessoas acaba gastando todo seu décimo terceiro em dezembro. Porém, quando chega o mês de janeiro, elas caem “na real” e percebem que não ficaram ricas em dezembro. Caso queira conhecer um pouco mais sobre o tema, assista a um vídeo disponível em minha play list no youtube.

O enriquecimento ilusório gerado pelo décimo terceiro salário poderia ser evitado se as pessoas “perdessem” um pouco do seu tempo elaborando seus orçamentos. É imprescindível que nós, pessoas físicas, elaborem nosso orçamento familiar para 2022. A hora é agora!



# Você conseguiu realizar seu sonho?



## Demetrio Luiz Pedro Bom Junior

Contador e Administrador de Empresas  
CRC SP-315480/O-1 / CRA SP 78891  
Diretor Educacional Suplente – AESCON  
Ribeirão Preto  
E-mail: demetriolpbjr@gmail.com

Geralmente no final ou no início de cada ano é comum vermos publicações e mensagens falando sobre fazermos uma retrospectiva, planejarmos o próximo ano, realizar uma reflexão sobre o que se passou, ir atrás de objetivos e sonhos e etc.

Neste simples texto gostaria de fazer uma indagação: você conseguiu realizar realmente o seu sonho?

Se você pensou sobre aquele desejo que tinha desde a infância, sim, é sobre isso mesmo que gostaria de comentar.

Quando somos crianças queremos ser várias coisas “quando crescermos”: piloto de avião, médico, professor, bombeiro, policial, astronauta, dentre várias outras profissões que, de certa forma, tem um toque de aventura e mistério.

Ao crescermos vamos vivenciando aprendizados e experiência e percebemos que o mundo é diferente daquele que imaginamos ou sonhamos para nós. Com isso mudamos aqueles sonhos de infância ou até mesmo reprimimos, deixando de lado ou “esquecendo”, assumindo outros papéis que as oportunidades nos impõem de certa forma. Mas com certeza várias pessoas sim, conseguiram realizar o seu sonho.

Também penso que ao seguirmos outras profissões ou ocupações que não necessariamente foram aquelas que sonhávamos, não quer dizer que deixamos de realizar aquilo que desejamos. Ao despertarmos em nós dons, aptidões, valores e capacidades que são muito bem executados em outras atividades acabamos por nos realizar naquilo que fazemos bem, empregando todo nosso potencial e energia no que trás resultados, especialmente a satisfação pessoal.

Porém, se nos sentirmos incomodados no que fazemos, insatisfeitos e mesmo desgastados, devemos talvez refletir mais profundamente sobre o que nos falta e procurarmos descobrir realmente nossos dons e habilidades.

Quantas pessoas mudaram de área, procuraram fazer outras coisas e se encontraram naquilo, fazendo com paixão o que gostam, indo atrás do seu sonho.

Que neste final de ano ou começo de ano possamos nos encontrar com o “nosso eu criança” e falar para nós mesmos o que somos no futuro e tentar imaginar nossa reação de criança, com certa inocência e pureza.

Se concluirmos que aquilo que fazemos nos ajudou a evoluir como pessoa, a realmente aplicar nossas habilidades e capacidades, nos sentimos bem, desenvolvemos tudo com paixão e dedicação; então acredito que nossos sonhos foram sendo realizados e novos poderão ser alcançados; e nos perguntar: consegui realizar o meu sonho?

“Abraçe” a sua criança interior. Aquilo que sentíamos quando brincávamos e que nos trás saudosismo é o mesmo sentimento que devemos ter quando trabalhamos e “fazemos coisas de adultos”.

Um excelente ano para todos e que possamos realizar nossos sonhos e desejos.



## Lançada nova versão do app MEI

**A**gora já é possível transmitir a Declaração Anual Simplificada do MEI pelo próprio aplicativo. Foi incluído também nessa versão o “Perguntas e respostas” do MEI.

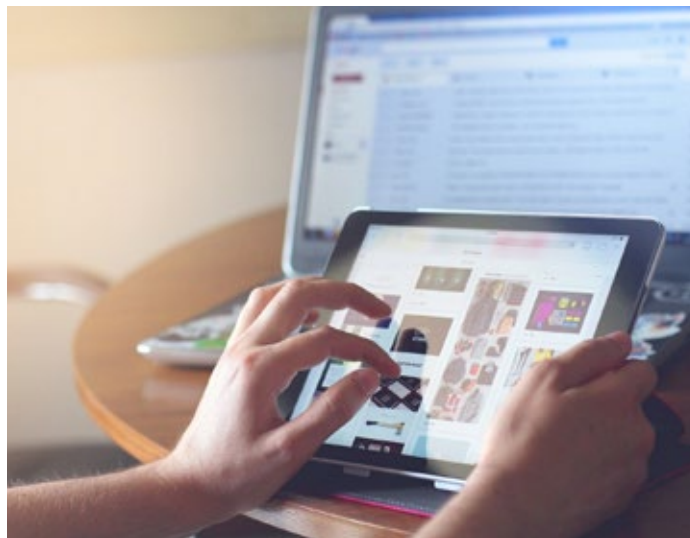
Anova versão 3.3, disponibilizada ontem (01/12), possibilitará o preenchimento, a transmissão e a geração do recibo de entrega da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN SIMEI) pelo aplicativo.

Para isso, a página da DASN SIMEI, disponível no Portal do Simples Nacional, passou a ser responsiva, ou seja, o conteúdo da página se adapta ao formato da tela do dispositivo utilizado para a sua visualização.

Foi incluído também nessa versão o “Perguntas e respostas” do MEI.

O aplicativo está disponível para download nas lojas de aplicativos Google Play, para o sistema operacional Android, ou Apple Store, para o sistema operacional iOS.

*Fonte: Receita Federal.*



## O papel do profissional da Contabilidade na sustentabilidade dos negócios



**O** Grupo Consultivo dos Professional Accountants in Business (Paib, na sigla em inglês) da Ifac compilou, em um novo relatório, as suas perspectivas sobre como os contadores estão contribuindo para a criação de valor e sustentabilidade em suas organizações, tanto no setor privado quanto no público.

Este relatório inclui os pontos de destaque da reunião do Grupo Consultivo Paib, realizada em outubro de 2021, como segue:

- Alcançar, sob a administração de CFOs e contadores, a sustentabilidade e a descarbonização.
- Atravessar as mudanças disruptivas investindo em tecnologia, inovação, talento e parcerias.
- Criar valor para uma série de partes interessadas.
- As perspectivas do Paib sobre ativos digitais e moedas criptográficas.

Mais informações pelo: <https://www.ifac.org/news-events/2021-11/mainstreaming-sustainability-priority-professional-accountants-business>

*Fonte: CFC.*

## Publicação da Versão 2.8.0 do Programa da EFD ICMS IPI

**F**oi disponibilizada a versão 2.8.0 do PVA EFD ICMS IPI, com as alterações do leiaute válido a partir de janeiro de 2022.

Download através do link: [https://www.gov.br/receitafederal/pt-](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sped-sistema-publico-de-escrituracao-digital-escrituracao-fiscal-digital-efd/escrituracao-fiscal-digital-efd)

[-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sped-sistema-publico-de-escrituracao-digital-escrituracao-fiscal-digital-efd/escrituracao-fiscal-digital-efd](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/sped-sistema-publico-de-escrituracao-digital-escrituracao-fiscal-digital-efd/escrituracao-fiscal-digital-efd)

A versão 2.7.2 poderá ser utilizada

para transmissão dos arquivos da EFD até 31/12/2021. A partir de 1º de janeiro de 2021, somente a versão 2.8.0 estará ativa.

*Fonte: Sped.*

## Nova versão do Guia Prático da EFD ICMS IPI

Foi publicada a nova versão 3.0.8 do Guia Prático e a Nota Técnica 2021.001 v1.1 com vigência a partir de janeiro/2022, com a seguinte alteração:

1. Inclusão da facultatividade de preenchimento do registro 1601 para o ano de 2.022, conforme trecho a seguir na descrição do registro:

Deve ser informado o valor total destas operações, excluídos os estornos e cancelamentos. A informação desse registro é facultativa para as escriturações do exercício de 2.022. A obrigatoriedade deste registro deve ser verificada junto a cada uma das unidades federativas a partir de 2.023

Para acessar a documentação: <http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/1573>  
Fonte: Sped.



## Medida provisória que cria Programa de Estímulo ao Crédito vira lei

Incentivo é direcionado a microempreendedores individuais, produtores rurais e pescadores

O presidente Jair Bolsonaro sancionou a medida provisória que institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), que pretende estimular os bancos a emprestarem, até 31 de dezembro de 2021, para micro e pequenos empresários (MP 1057/21).

AMP foi transformada na Lei 14.257/21, publicada nesta quinta-feira (2). Não houve vetos ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

O programa de crédito é direcionado a microempreendedores individuais (MEI), a micro e pequenas empresas, a produtores rurais com faturamento até R\$ 4,8 milhões e a cooperativas e associações de pesca e de marisqueiros. O faturamento será medido pelas informações repassadas à Receita Federal referentes ao ano-calendário de 2020.

Pelo texto da lei, a regulamentação das condições dos empréstimos, como prazo

e condições, é função do Conselho Monetário Nacional (CMN). Isso foi feito em julho, por meio de uma resolução, que estabeleceu o prazo mínimo de 24 meses para as operações ao amparo do PEC, sem carência.

A resolução determinou ainda que os empréstimos concedidos não podem ser vinculados à quitação de outros débitos do tomador junto ao banco emprestador.

### Benefício

A lei especifica que os empréstimos feitos pelos bancos não contarão com garantia da União ou entidade pública, deverão ser feitos com recursos captados pelos próprios bancos e não poderão receber recursos públicos, ainda que sob a forma de equalização da taxa de juros (pagamento da diferença entre os juros de mercado e os juros pagos pelo tomador).

Como incentivo para o empréstimo, as instituições que aderirem ao programa poderão gerar crédito presumido (incentivo fiscal baseado em um desconto no imposto a ser pago), conforme regras detalhadas no texto da lei. Segundo o

governo, esse mecanismo pode permitir a geração de R\$ 48 bilhões em linhas de financiamento.

### Pronampe

A Lei 14.257/21 também muda regras do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) quanto à exigência de que as empresas cumpram o compromisso de manter o nível de emprego ao contratarem o empréstimo pelo programa.

Quando a lei do Pronampe (Lei 13.999/20) foi publicada, a empresa devia manter a quantidade de empregados existente na data da assinatura do empréstimo desde essa data até 60 dias após o fim do pagamento da última parcela. A nova lei determina a manutenção da quantidade de empregados existente no último dia do ano anterior ao da contratação do empréstimo.

O prazo para pagar o empréstimo também foi alterado, e passou de 36 meses para 48 meses.

Fonte: Agência Câmara de Notícias.



## Aniversariantes - Dezembro

01 MEIRELUCE FERREIRA RODRIGUES

01 FABIANO ROBERTO DA SILVEIRA

02 ANGELO GUERRA NETTO

03 LUCIMARA DE CARVALHO

04 ADRIANA PAULA BONFANTE TAVARES

05 ROGÉRIO CESAR PEREIRA

09 JOAO PAULO TARLA JUNIOR

09 FABIANA CRISTINA DE SOUZA NOVAES

10 JAMES SANTIAGO PARENTE

10 ROBERTO MATOSHIMA

11 ROBSON CESAR SALATA

12 ADRIANA APARECIDA PRADA PIZETA  
BUDOIA

13 JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO

14 MARJORY SAMPAIO DE AFONSECA

15 ANTONIO SERGIO SALVADOR

17 AGNALDO CABRAL MIRANDA

25 JOSE FONTE BOA PEREIRA

27 HEBER CARLOS DE CARVALHO

28 WILLIAM PETERSON DE ANDRADE

30 CELSO ASSUZENE MISURACA

31 JOSE HELIO GRANVILE



## Aniversariantes - Janeiro

01 SOFIA MARIA GUERREIRO SANCHES

01 VANESSA CRISTINA DE SOUZA

01 VANESSA MARIE MESQUITA

01 ELIZABETH CRISTINA DE SANTIS FOLDEL

01 ANTONIO HOMERO BERALDO

01 WALTER DE SANTIS JUNIOR

01 CARLOS ALBERTO ALVES MACHADO

01 ANTONIO HOMERO BERALDO

01 BRUNA DE SOUZA SILVA

01 BRUNA SUZIE MESQUITA

01 GUILHERME DE SOUZA SILVA

01 IGOR HENRIQUE GUERREIRO MIRANDA

01 ISABELLE DE SOUZA NOVAES

01 JOAO MARCOS DA SILVA ALVES

01 KAUAN VIANA PITA

01 LIVIA DE SOUZA SILVA

01 MOISES HENRIQUE DA SILVA ALVES

02 MONISE FAZOLIN PETRUCELLI

04 MARIA THEREZA BERGAMO CAMARA

05 ALESSANDRO TAVARES JANUARIO

07 LEONILDO TROMBELA JUNIOR

08 PAULO HENRIQUE SOARES

09 SHEILA DE SOUZA TAKEUCHI

11 ARTHUR CÉSAR DA SILVA

11 LUZARDO APARECIDO CARLUCCI

12 ANTONIO SEBASTIAO PARENTE

12 CESAR AUGUSTO CAMPEZ NETO

12 MARTA MARIA PEREIRA LAGAMBA

12 CESAR AUGUSTO CAMPEZ NETO

14 JOAO BRAZ SIMIONATTO

16 MOISES DE SOUZA ANDRADE

17 LUIZA APARECIDA SANTOS

18 WALTER ASSIS DA CUNHA

19 ALESSANDRO MARCOS ANTONIO

19 CLAUDIO MARCELO GAMBARO

21 ANDRE MAURICIO SOUZA OLIVEIRA

21 ADEMIR BARBOSA DOS SANTOS

24 MARCOS ANDRE PETRONI DE SENZI

25 CLARA DIVINA ANDRADE COLUCCI

27 LARISSA B CHIODA

29 ALEX SIMPLICIO MAGALHÃES

# CENTRO DE ESTUDOS

Todas as quartas-feiras, das 19h às 21h



Perdeu alguma palestra?

Assista quando quiser no YouTube



[youtube.com/c/CasadoContabilista](https://youtube.com/c/CasadoContabilista)